

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-071PMT

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO DE 13 KG VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 132/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-071PMT, requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é “Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg visando atender as necessidades do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.



O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 529 laudas reunidas em um único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício n° 106/2023, com data de 04 de setembro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesa n° 20230904002 (fls. 05);
- Solicitação de Despesa n° 20230904003 (fls. 06);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 07 a 26);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 27);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 28);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 30);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (fls. 33 a 34);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 35 a 36);
- Solicitação de Despesa n° 20230911004 (fls. 37);
- Solicitação de Despesa n° 20230911005 (fls. 38);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMAS** (fls. 41 a 42);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 43 a 45);
- Solicitação de Despesa n° 20230912002 (fls. 46);
- Solicitação de Despesa n° 20230912001 (fls. 47);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMDCA** (fls. 50 a 51);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 52 a 54);
- Solicitação de Despesa n° 20230912003 (fls. 55);
- Solicitação de Despesa n° 20230912004 (fls. 56);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** (fls. 59 a 60);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 61 a 63);
- Solicitação de Despesa n° 20230913006 (fls. 64);
- Solicitação de Despesa n° 20230913009 (fls. 65);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB** (fls. 68 a 69);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 70 a 72);

- Solicitação de Despesa n° 20230913007 (fls. 73);
- Solicitação de Despesa n° 20230913008 (fls. 74);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **GABINETE DO PREFEITO** (fls. 77 a 78);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 79 a 81);
- Solicitação de Despesa n° 20230914010 (fls. 82);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** (fls. 85 a 86);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 87 a 88);
- Solicitação de Despesa n° 20230914011 (fls. 89);
- Solicitação de Despesa n° 20230914012 (fls. 90);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA** (fls. 93 a 94);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 95 a 96);
- Solicitação de Despesa n° 20230915004 (fls. 97);
- Solicitação de Despesa n° 20230915005 (fls. 98);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (fls. 101 a 102);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 103 a 106);
- Solicitação de Despesa n° 20230918001 (fls. 107);
- Solicitação de Despesa n° 20230918002 (fls. 108);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 109);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 110 a 126);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 127);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 128);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 129);
- Despacho Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 130);
- Despacho Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 131);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 132 a 152);
- Justificativa (fls. 153 a 155);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 156);
- Autorização da Autoridade Competente (fls. 157);
- Autuação (fls. 160);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 161 a 250);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 252 a 255 com o seguinte teor: *“Ante a todo o exposto, encerrada a análise dos fatos e documentos, esta assessoria entende que as minutas se encontram perfeitamente adequadas à lei. De igual sorte, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, pelo que opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO -*

PROCESSO N.º 9/2023-071PMT, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”.

- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 257 a 264, com a seguinte Conclusão: “*Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023-071PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA*”.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2023-071PMT-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2023/ADM e seus anexos (fls. 265 a 354);
- **Anexo I** - Termo de Referência - Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: “**2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** *Faz-se necessário a abertura de procedimento para a aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento de toda a administração pública de nosso município.*
2.2. *Justifica-se a referida aquisição devido à necessidade de gás liquefeito de petróleo e vasilhame devido o funcionamento dos setores públicos deste município os quais realizam serviços diários de atendimento ao público, gerando a necessidade de preparo diário de cafezinhos/chás para servidores, bem como alimentação em geral para o atendimento ao público em geral ofertados pelos programas das várias secretaria que compõem esta gestão.*
2.3. *Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos*”.
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 355 a 357);
- Mural de Licitação (fls. 358 a 361);
- Resumo de Licitação (fls. 362 a 363);
- Proposta Registrada (fls. 364 a 367);
- Documentos das Empresas Inabilitadas/Desclassificada (fls. 368 a 430);

- Ata de Propostas (fls. 496 a 498); Ata Parcial (fls. 499 a 512); Suspensões do Processo (fls. 513); Ranking do Processo (fls. 514); Vencedores de Processo (fls. 515); Ata Final (fls. 516 a 529).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **P S DE CAMARGOS COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.086.010/0001-12, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preços (fls. 432 a 434); Documento Pessoal da Socia (fls. 435); Requerimento de Empresário (fls. 436 a 437); CNPJ (fls. 438); FIC (fls. 439); Certidões conforme solicitado no edital (fls. 440 a 446); Alvará (fls. 447); Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB (fls. 448); Certificado de Revenda GLP (fls. 449 a 450); Licença de Operação – LO (fls. 451); Licença de Funcionamento (fls. 452); Certidão Simplificada (fls. 453 a 454); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 455); Balanço Patrimonial – exercício 2022 (fls. 456 a 469); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 470 a 477); Diligência (fls. 478 a 481); Proposta de Preços (fls. 482 a 483); Confirmação de Autenticidade de Certidões (fls. 485 a 495).

Nesse sentido, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa *P S DE CAMARGOS COMERCIO*, perfaz o valor total de R\$ 533.790,84 (Quinhentos e trinta e três mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em

análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-071PMT devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 24 de outubro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 132/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-071PMT, tendo por objeto a “Eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg visando atender as necessidades do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 24 de outubro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

